



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

-01/08/2023  
proc 398123

## PROJETO DE LEI 042/23

Altera a Lei Municipal n. 924, de 08 de outubro de 2010, que dispõe sobre a concessão de abono aos ocupantes dos cargos de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Assistente de Direção e Coordenador Pedagógico, nos termos que especifica.

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal n. 924, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 1º Por esta Lei se concede aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Assistente de Direção e Coordenador Pedagógico, adicional de abono pecuniário R\$ 2.000,00 (dois mil reais), R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), e R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), respectivamente, sobre o vencimento base do servidor, não integrante de cargo comissionado, em substituição ao abono atualmente pago, a ser pago mensalmente, pelo efetivo exercício de aplicar verbas públicas e de monitorar as entidades de apoio à escola – Conselho de Classe e/ou APM. (NR)"*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, identificada sob n.º 3.1.90.00.00, suplementadas se necessário, de acordo com orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Bertioga, 16 de agosto de 2023. (PA n. 5861/2010)

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

reunião 03

proc. 398/23

## MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de  
Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal n. 924, de 08 de outubro de 2010, que dispõe sobre a concessão de abono aos ocupantes dos cargos de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Assistente de Direção e Coordenador Pedagógico, nos termos que especifica”*, pelos seguintes motivos:

O presente projeto tem por objetivo ajustar o valor do adicional concedido através da Lei Municipal n. 924, de 08 de outubro de 2010, aos servidores públicos ocupantes dos cargos de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Assistente de Direção e Coordenador Pedagógico.

Cabe reforçar que tal valor atualmente recebido pelos profissionais supramencionados a título de compensação pelo efetivo exercício de atribuições que não são usuais de seus respectivos cargos, se tornou incompatível, tendo em vista a crescente demanda nos serviços públicos voltados a área da Educação, especialmente, pela responsabilidade na aplicação de verbas públicas, bem como, monitorar as entidades de apoio à escola – Conselho de Classe e APM's.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

*Eng.º Caio Matheus*



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

rotação 04  
Proc. 3981/23

Bertioga, 16 de agosto de 2023.

OFÍCIO N. 313/2023 – SG  
Processo Administrativo n. 5861/2010  
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que “*Altera a Lei Municipal n. 924, de 08 de outubro de 2010, que dispõe sobre a concessão de abono aos ocupantes dos cargos de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Assistente de Direção e Coordenador Pedagógico, nos termos que especifica*”.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 832

Data 16/ 08 / 2023

Hora 12:52

Funcionário Luis

Dr. Marcelo dos Santos Pereira  
Diretor - Dep. Jurídico  
DJI

Ao Excelentíssimo Vereador  
**ANTONIO CARLOS TICIANELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga